


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Otacílio Nunes da Silva

EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Otacílio Nunes da Silva, nesta capital, INEP nº 23188049, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU Nº 6968113/2017	PARECER Nº 1456/2017	APROVADO EM: 29.11.2017
---------------------	----------------------	-------------------------

I – RELATÓRIO

Terezinha Nunes Cardoso, diretora pedagógica do Centro de Educação Otacílio Nunes da Silva, nesta capital, por meio do processo nº 6968113/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Professor José Henrique, nº 66 - Letra A, Bairro Messejana, CEP: 60.840-145, nesta capital, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 02.487.715/0001-27, com Censo Escolar nº 23188049.

A Escola em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 1978/2013, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Terezinha Nunes Cardoso, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 0441, pela secretaria escolar responde Zulmira Nunes do Vale, Registro nº 1466.

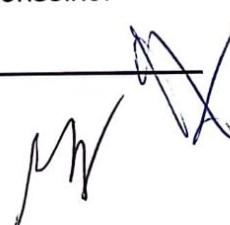
O corpo docente dessa instituição é composto de 04 (quatro) professores, todos com habilitação.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br




**GOVERNO do
ESTADO do CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1456/2017

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Centro de Educação Otacílio Nunes da Silva, nesta capital, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2017.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE